



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 3397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3164, de 29 de janeiro de 2021, que **"Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul"** e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *Roque Gonzales* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De Janeiro/2025 a Dezembro/2025	Em dinheiro	1º Prêmio = R\$ 200,00 2º Prêmio = R\$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Deison Menin Eckerleben	Titular	Secretaria de Finanças	deison@roquegonzales-rs.com.br	(55)33653314
Luis Carlos Mallmann	Adjunto	Secretaria de Finanças	luis@roquegonzales-rs.com.br	(55)33653312

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 14 DE NOVEMBRO 2024.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 14/11/24 a 14/12/24
Secretario de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"